



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ANEXO Nº 1 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em consonância com a IN SEDG/ME n. 40/2020, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em edificações, com fornecimento de mão de obra, **sem fornecimento de material de limpeza**, a serem executados nos Fóruns Eleitorais/Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral de Rondônia, localizados no interior do estado.

Como procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento da Contratação, os seguintes passos foram realizados:

1. Apresentação à SAOFC, nestes autos, do Anexo 1 - Documento de Formalização da Demanda, emitida pela SEAP (evento [0798249](#));
2. Designação formal pela autoridade competente, por meio da Portaria nº 80/2022 (evento [0806006](#)), da equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores:
 - Jaidê Rabelo Bento, Chefe da SEAP - Seção de Administração Predial;
 - Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte - Assistente II da SEAP - Seção de Administração Predial
 - Irlêda Maria Soares da Silva, Coordenadora de COMSEG - Coordenadoria de Obras, Manutenção e Serviços Gerais;
 - Clayton Thadeu Cardoso Zeferino - Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Cacoal;
 - Ticiane Lippi Paulucci Conselvan - Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. Reuniões e tratativas diversas com a equipe de Planejamento da Contratação.

I - DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Listar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza;

- Lei n. 8.666/1993;
- Lei 10.520/2002;
- Decreto n. 10.024, de 23/09/2019
- Decreto Federal 9.507/2018;
- Instrução Normativa n. 05/2017 SEGES/MPDG
- Instrução Normativa n. 04/2008 TRE/RO
- Resolução CNJ n. 169/2013

2 - Analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos;

Não foram identificadas inconsistências relevantes.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em edificações, com fornecimento de mão de obra, **sem fornecimento de material de limpeza**, a serem executados nos locais designados na tabela abaixo:

TABELA		
Unidade Administrativa	MUNICÍPIO EM RO	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
Fórum Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral	Guajará-Mirim	Av. 15 de Novembro n. 1437, Bairro Tamandaré. CEP - 76.850-000 (069) 3211-2201 / 99610-1838 - zon001@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 3ª e 30ª Zonas Eleitorais	Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon n. 1218, Bairro Centro. CEP - 76.900-027 (069) 3211-2203/2230 - zon003@tre-ro.jus.br / zon030@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral	Vilhena	Rua 545 n. 495, Bairro Jardim América. CEP - 76.980-000 (069) 3211-2204 - zon004@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral	Costa Marques	Av. Chianca n. 1159, Bairro Centro. CEP - 76.937-000 (069) 3211-2205 - zon005@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral das 7ª, 25ª e 26ª Zonas Eleitorais	Ariquemes	Travessa Aquariquara n. 3631, Bairro Setor Institucional. CEP - 76.872-856 (069) 3211-2207/2225/2226 - zon007@tre-ro.jus.br / zon025@tre-ro.jus.br / zon026@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral	Colorado do Oeste	Av. Marechal Rondon n. 4637, Bairro Centro. CEP - 76.993-000 (069) 3211-2208 - zon008@tre-ro.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Fórum Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral	Pimenta Bueno	Av. Castelo Branco n. 970 – Bairro dos Pioneiros. CEP - 76.970-000 (prédio sede); Rua Floriano Peixoto n. 18 – Bairro dos Pioneiros. CEP – 76.790-000 (endereço provisório) (069) 3211-2209 - zon009@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 10ª e 27ª Zonas Eleitorais	Jaru	Rua Princesa Isabel n. 1028 – Bairro Setor 02. CEP - 76.889-000 (069) 3211-2210/2227 - zon010@tre-ro.jus.br / zon027@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral	Cacoal	Rua Anísio Serrão n. 2004 - Bairro Centro. CEP - 76.963-804 (069) 3211-2211 - zon011@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral	Espigão do Oeste	Av. 7 de Setembro n. 3071 - B CEP - 76.974-000 (069) 3211-2212 - zon012@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 13ª e 28ª Zonas Eleitorais	Ouro Preto do Oeste	Rua Café Filho n. 83 - Bairro da União. CEP - 76.920-000 (prédio sede); Rua Café Filho n. 170 – Bairro da União. CEP – 76.920-000 (endereço provisório) (069) 3211-2213/2228 - zon013@tre-ro.jus.br / zon028@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 15ª e 29ª Zonas Eleitorais	Rolim de Moura	Av. São Luiz n. 4557 - Bairro Centro. CEP - 76.940-000 (prédio sede);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

		Av. Corumbiara n. 4451 – Bairro Centro. CEP – 76940-000 (endereço provisório) (069) 3211-2215/2229 - zon015@tre-ro.jus.br / zon029@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral	Cerejeiras	Av. das Nações n. 1847 - Bairro Centro. CEP - 76.997-000 (069) 3211-2216 - zon016@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral	Alta Floresta do Oeste	Av. Brasil n. 3068 - Bairro Princesa Izabel. CEP - 76.954-000 (069) 3211-2217 - zon017@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral	Alvorada do Oeste	Rua Monteiro Lobato n. 4283 - Bairro Centro. CEP - 76.930-000 (069) 3211-2218 - zon018@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral	Santa Luzia do Oeste	Avenida Dom Pedro I n. 2349 - Bairro Centro. CEP - 76.950-000 (069) 3211-2219 - zon019@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral	Machadinho do Oeste	Av. Rio de Janeiro n. 3134 - Bairro Centro. CEP - 76.868-000 (069) 3211-2232 - zon032@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral	Buritis	Rua Porto Velho n. 1454 - Bairro Setor 02. CEP - 76.880-000 (069) 3211-2234 - zon034@tre-ro.jus.br
Fórum Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral	São Miguel do Guaporé	Rua Cacoal n. 965 – Bairro Cristo Rei. CEP - 76.932-000 (069) 3211-2235 - zon035@tre-ro.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Posto de Atendimento de Nova Brasilândia	Nova Brasilândia do Oeste	Av. 13 de Maio n. 1858 - Bairro Setor 03. CEP - 76.958-000 (069) 3211-2215 - zon015@tre-ro.jus.br
Posto de Atendimento de Presidente Médici	Presidente Médici	Av. Macapá c/ Independência S/N - Bairro Setor 03, Quadra 27, Lote 02. CEP - 76.916-000 (069) 3211-2203 - zon003@tre-ro.jus.br

1.1 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência inicial do contrato será de 30 (trinta) meses, com início previsto para 09/11/2022.

1.2 - DATA DA ATIVAÇÃO DOS POSTOS E INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 09/11/2022.

1.3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

As atribuições estarão definidas do Caderno de Especificações para Serviços de Limpeza, que será anexo ao Termo de Referência.

1.4 – CARGA HORÁRIA E JORNADAS DE TRABALHO DE MÃO DE OBRA:

1.4.1- Como regra, **a carga horária** da mão de obra contratada não excederá 44 horas semanais, conforme preconiza a Consolidação das Leis do Trabalho. No entanto, para esta contratação, **a jornada de trabalho** será ajustada de acordo com o horário de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

funcionamento dos Fóruns Eleitorais, onde funcionam as Zonas Eleitorais, uma vez que tal horário pode ser alterado de acordo com o Calendário Eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral e de Resoluções deste TRE/RO.

1.4.2 - Atualmente, **em anos não eleitorais** (anos em que não há eleições), o horário de funcionamento dos Fóruns Eleitorais é das 11h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou seja, funciona 7 (sete) horas ininterruptas, em dias úteis, coincidindo com a carga horária dos servidores. Já para **anos eleitorais** (anos em que há eleições), para atender ao já citado Calendário Eleitoral, pode haver uma ampliação no horário de funcionamento dos Fóruns Eleitorais, incluindo sábados, domingos e feriados.

1.4.3 - Assim sendo, a Jornada de Trabalho da mão de obra terceirizada desta contratação será de acordo com o apresentado na tabela a seguir:

TABELA – JORNADAS DE TRABALHO DO SERVENTE DE LIMPEZA		
FÓRUNS ELEITORAIS INTERIOR	JORNADA/HORÁRIO DE TRABALHO DIAS ÚTEIS	SÁBADO
1) Em anos não eleitorais (anos em que não há eleição)	Jornada diária de 6 horas, com intervalo obrigatório de 15 minutos. Horário: Entre 11h e 18h	Eventualmente, em caso de necessidade demandada pelo órgão
	Jornada diária de 8 horas, com intervalo mínimo de 1 hora para repouso e alimentação.	4h 07h às 11h



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2) Em anos Eleitorais (anos em que há eleição) e a partir do momento em que houver alteração do horário de funcionamento dos Fóruns/Zonas Eleitorais)	Horário: Entre 8h e 19h	
---	-------------------------	--

1.4.5 - Os horários estabelecidos na tabela acima poderão ser alterados, à critério da Administração, para melhor atender às suas necessidades, obedecendo-se à carga horária máxima de 44 horas semanais e à legislação trabalhista.

1.4.6 - A jornada reduzida de 06h encontra abrigo expresso no Art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República e o intervalo de 15 minutos está previsto no § 1º do Art. 71 da CLT. Por sua vez, o regime de intervalo de descanso intrajornada é definida pelo Art. 71 da CLT:

Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

1.4.7 - Justificativa para a definição da Jornada de Trabalho reduzida de 6 horas diárias para anos não eleitorais:

1.4.7.1- Por não contarem mais com serviços de vigilância ostensiva, os Fóruns Eleitorais contarão apenas com sistema eletrônico de segurança com sensores de alarme, fazendo-se necessário, para acesso aos prédios, ser detentor de chaves para abertura e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

fechamento de portas e senhas para ativação/desativação de tal sistema. A responsabilidade por tal operação caberá aos próprios servidores das Zonas Eleitorais (Chefe de Cartório/Técnico Judiciário ou algum servidor público requisitado designado). Assim sendo, para uma jornada de trabalho convencional de 8 horas diárias de segunda à sexta-feira e 4 horas aos sábados, a servente de limpeza teria de entrar no prédio ou antes do horário de abertura e/ou sair após o horário de fechamento do Fórum. Para tanto, ela teria de ser detentora das chaves do prédio e da senha para ativação/desativação do sistema de alarme. No entanto, tal situação mostra-se completamente desaconselhável, por questões de segurança e de responsabilização. Assim sendo, no cenário apresentado não há alternativa a não ser a adoção de jornada de trabalho reduzida de 6 horas diárias, já que em anos não eleitorais o horário de funcionamento dos Fóruns é de 7 horas ininterruptas, especificamente das 11h às 18h, conflitante, portanto, com uma carga horária de 8 horas diárias para os serventes de limpeza (com intervalo de 1 hora não computada na carga horária). Tal redução não implicará redução no valor do posto de trabalho e no valor da remuneração da mão de obra, por ausência de previsão na CCT da categoria na qual está baseada os salários para a contratação aqui pretendida.

1.4.7.2 - Os serviços contratados por posto de trabalho, admitem a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou o pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

1.4.7.3 - Os horários de trabalho das equipes poderão ser alterados, a critério da Administração, mediante comunicação à empresa contratada, obedecendo à carga horária de 44 horas semanais e à legislação trabalhista.

1.4.7.4 - O regime de descanso intrajornada é definido pelo Art. 71 da CLT:

“Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º ...

§ 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. “

1.4.7.5 - Em caso de necessidade, bem como em período eleitoral (regular ou extraordinário), e respeitada a legislação trabalhista, a contratante poderá requerer à contratada a prestação de serviços extraordinários, que poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e feriados. Considera-se período eleitoral os meses de julho a novembro de anos eleitorais.

1.4.7.6 - Na ocorrência de greve da categoria, a contratada obriga-se à prestação dos serviços, por meio de esquema de emergência.

1.4.7.7 - Considerando, entre outros, o princípio da economicidade (redução de despesas com consumo de energia elétrica, água, produtos de limpeza etc) e a conveniência do órgão, em situação ou período de redução do horário de expediente do órgão (período de recesso forense, por exemplo), a jornada diária de trabalho da mão de obra **poderá** ser reduzida, sem qualquer prejuízo ao trabalhador; em feriados institucionais do órgão, quando não houver expediente, os serviços contratados poderão ser dispensados; em caso de transferência de datas de feriados por meio de portaria emitida pelo TRE/RO, a mão de obra deverá seguir o que for determinado pelo órgão, prestando os serviços no dia de funcionamento do órgão, mesmo que seja feriado oficial, e usufruindo a folga do feriado na data transferida pela portaria, sem qualquer direito à percepção de hora extra, uma vez que haverá a compensação do dia, previamente definido neste item. Situações dessa natureza serão comunicadas à contratada, para providências junto ao pessoal alocado ao contrato.

1.4.7.8 - Para os postos de serviços objeto deste Termo de Referência, distribuídos individualmente nos 21 Fóruns Eleitorais em municípios distintos, **não há necessidade de supervisor/encarregado em tempo integral nos locais da execução dos serviços**, tanto por questões geográficas quanto por questões de elevação do custo da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1.5 - OUTROS DETALHAMENTOS RELACIONADOS AO OBJETO E À MÃO DE OBRA A SER DISPONIBILIZADA

1.5.1 - Para a contratação pretendida, optou-se pela prestação dos serviços **sem o fornecimento de material/produtos de limpeza**, uma vez que em contratações anteriores com o fornecimento de materiais, apresentaram sérios problemas no que se refere à entrega e à qualidade, colocando em risco a continuidade dos serviços. Ademais, como a guarda e a gestão do estoque era feita pelo próprio Tribunal, tal fato possibilitou que se registrasse um histórico das quantidades necessárias e suficientes para execução de cada tipo de limpeza. Desde 2012 as contratações de limpeza vêm sendo feitas sem fornecimentos de materiais, com anuência da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/RO, consolidando-se como experiências positivas. Nesse modelo os materiais são adquiridos pelo próprio Tribunal, possibilitando redução de custos na execução de tais serviços, uma vez que a quantidade a ser utilizada será efetiva e não estimada, além de eliminar os riscos de descontinuidade dos serviços por falta de material. Ademais, a Seção de Almoxarifado do TRE/RO possui em estoque diversos itens de materiais de limpeza, de aquisições anteriores, que precisam ser utilizados e também já existe uma logística de fornecimento regular de outros materiais às unidades do interior do Estado, como por exemplo, material de expediente. Por fim, a equipe de planejamento da contratação decidiu pela aplicação de tal modelo na contratação aqui pretendida.

1.5.2 - O TRE/RO poderá introduzir alterações nos serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, que serão objeto de termo aditivo, respeitando o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

1.5.3 – Detalhamentos complementares constarão no Termo de Referência e Anexos.

1.6 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza e conservação são necessários ao perfeito andamento dos serviços-fim deste Tribunal e suas zonas eleitorais, uma vez que seu quadro de servidores não contempla profissionais que desenvolvam essas atividades.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Atualmente está em vigor o Contrato nº 26/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo SEI n. 0001696-82.2018.6.22.8000), cuja vigência findará em 08/11/2022, impondo à Administração a realização de novo procedimento licitatório para nova contratação.

Assim, fundado também no Decreto 9.507/2018, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e da Justiça Trabalhista, este Tribunal optou pela transferência para a iniciativa privada da realização de serviços de natureza continuada, eminentemente acessórios, não ligados diretamente à atividade fim do órgão.

1.7 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Manter em permanente e perfeito estado de uso, funcionamento, conservação e asseio as edificações utilizadas para os serviços-fim deste Tribunal, no caso específico, os prédios da Justiça Eleitoral no interior do Estado de Rondônia.

3) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade, tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

Com relação ao planejamento e à objetividade, de observação obrigatória, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 04/2008 deste Tribunal, este Termo de Referência detalha a contratação de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

Além disso, o objeto deste Termo de Referência consta do Plano Anual das Contratações para 2022, embora como prorrogação contratual, aprovado pela Portaria nº 147/2021 (SEI [0002711-81.2021.6.22.8000](#), evento [0727578](#)), e vem ao encontro dos OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANO ESTRATÉGICO 2021- 2026 deste órgão, a saber:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Garantir a adequada priorização dos gastos e investimento;
- Otimizar a execução orçamentária e financeira;
- Otimizar a gestão de custos e redução do desperdício;
- Garantir agilidade e qualidade nas contratações;
- Aprimorar a qualidade de vida no trabalho;
- Aprimorar o atendimento ao eleitor e jurisdicionado.

4) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza contínua ou não;

Os serviços possuem natureza contínua, considerando que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

5) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

A duração inicial do Contrato será de 30 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com início estimado para 09/11/2022. Contratações dessa natureza se mostram positivas para o órgão, evitando-se sucessivas prorrogações anuais.

6) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não se aplica à contratação pretendida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc) que atendem os requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Não se aplica à contratação pretendida.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

1) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

1.1 - QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE MÃO DE OBRA

Os serviços de limpeza, conservação e higienização em edificações, **sem fornecimento de material**, serão prestados de segunda-feira à sexta-feira, com jornada de trabalho diária de até 8 horas para a mão de obra alocada ao contrato, conforme índices de produtividade, tipos de áreas, metragem e necessidade de mão de obra demonstrados na tabela abaixo, tendo como referencial a produtividade definida na IN 05/2017. Foram considerados somente o tipo de área existente em cada imóvel.

1.2 - DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE – (Anexo VI-B da IN 05/2017), TIPOS DE ÁREAS E QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, POR LOCALIDADE

ALTA FLORESTA DO OESTE				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	179,47	0,22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	24,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,48	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	57,10	0,03
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	259,73	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	111,66	0,06
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	535,54	0,30
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,10	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,10	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,80
ALVORADA DO OESTE				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	214,15	0,27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	22,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,33	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	51,96	0,03
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	218,55	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	88,75	0,05
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	268,99	0,15
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,10	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,10	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,67
ARIQUEMES				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	518,77	0,65



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	85,46	0,11
Banheiros	200	0,0050000	36,78	0,18
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	688,16	0,38
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	112,74	0,06
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000100	3.728,40	0,04
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	54,77	0,02
Face interna	300	0,0002786	54,77	0,02
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				1,45
BURITIS				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	270,19	0,34
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	6,75	0,01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Banheiros	200	0,0050000	10,92	0,05
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade		Mão de obra ne- cessária
Pisos pavimentados adjacentes/con- tíguos às edificações	1800	0,0005556	30,22	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	135,94	0,02
Pátios e áreas verdes com alta fre- quência	1800	0,0005556		-
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	89,53	0,05
Pátios e áreas verdes com baixa fre- quência	1800	0,0005556	67,99	0,04
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000100		-
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade		Mão de obra ne- cessária
Face externa com exposição a situa- ção de risco	130	0,0006430		-
Face externa sem exposição a situa- ção de risco	300	0,0002786	13,32	0,00
Face interna	300	0,0002786	13,32	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,54
CACOAL				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	328,09	0,41
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	33,73	0,04
Banheiros	200	0,0050000	22,84	0,11
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	40,49	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	305,91	0,05
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	46,19	0,03
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000100	152,61	0,00
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	21,20	0,01
Face interna	300	0,0002786	21,20	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,68
CEREJEIRAS				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Piso acarpetado	800	0,0012500	172,79	0,22
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	10,83	0,01
Banheiros	200	0,0050000	24,85	0,12
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	56,12	0,03
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	532,29	0,09
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	691,30	0,38
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	654,22	0,36
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000100		-
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Face externa com exposição a situação de risco	130	0,0006430		-
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	20,48	0,01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Face interna	300	0,0002786	20,48	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				1,23
COLORADO DO OESTE				
Pisos Frios	800	0,0012500	213,42	0,27
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	22,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,03	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	37,07	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	257,35	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	171,73	0,10
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	286,33	0,16
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,10	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,10	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,72
COSTA MARQUES				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	198,06	0,25
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	22,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,01	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	37,07	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	233,79	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	185,08	0,10
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	541,50	0,30
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,10	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,10	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,85
ESPIGÃO DO OESTE				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	250,66	0,31
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	14,24	0,02
Banheiros	200	0,0050000	20,46	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	285,26	0,16
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	171,81	0,03
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	50,92	0,01
Face interna	300	0,0002786	50,92	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,65
GUAJARÁ-MIRIM				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produ- tividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	268,72	0,34
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	5,69	0,01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Banheiros	200	0,0050000	14,90	0,07
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	66,38	0,04
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	59,58	0,01
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	243,14	0,14
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000100	111,47	0,00
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade		Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	10,65	0,00
Face interna	300	0,0002786	10,65	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,61
JARU				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	253,43	0,32
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	24,22	0,03
Banheiros	200	0,0050000	19,20	0,10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	66,10	0,04
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	303,45	0,05
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	48,00	0,03
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	174,49	0,10
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	20,26	0,01
Face interna	300	0,0002786	20,26	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,67
JI-PARANÁ				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	260,91	0,33
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	34,62	0,04
Banheiros	200	0,0050000	32,94	0,16
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	55,31	0,03



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	188,35	0,03
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	224,17	0,12
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	90,06	0,05
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	30,00	0,01
Face interna	300	0,0002786	30,00	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,79
MACHADINHO DO OESTE				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	227,94	0,28
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	11,36	0,01
Banheiros	200	0,0050000	12,36	0,06
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	50,78	0,03
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	168,36	0,03
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	135,58	0,08
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	429,43	0,24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	13,32	0,00
Face interna	300	0,0002786	13,32	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,74
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	199,19	0,25
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	22,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	18,88	0,09
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	29,43	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	155,36	0,03
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	194,33	0,11
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	238,23	0,13
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do orçamento	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,10	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,10	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA			0,66	
OURO PRETO DO OESTE				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	210,53	0,26
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	18,18	0,02
Banheiros	200	0,0050000	11,54	0,06
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	64,03	0,04
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	141,09	0,02
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	12,80	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	21,00	0,01
Face interna	300	0,0002786	21,00	0,01
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,42



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PIMENTA BUENO				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	210,00	0,26
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	26,74	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,33	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	146,90	0,08
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	52,69	0,01
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	429,47	0,24
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	3,08	0,00
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	13,32	0,00
Face interna	300	0,0002786	13,32	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,74
PRESIDENTE MÉDICI				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	211,90	0,26



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	22,05	0,03
Banheiros	200	0,0050000	20,08	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	69,97	0,04
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	250,97	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	112,94	0,06
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	18,04	0,01
Face interna	300	0,0002786	18,04	0,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,55
ROLIM DE MOURA				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	236,01	0,30
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	18,67	0,02
Banheiros	200	0,0050000	13,31	0,07
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	34,64	0,02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	173,66	0,03
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	169,21	0,09
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	17,72	0,00
Face interna	300	0,0002786	17,72	0,00
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,54
SANTA LUZIA				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	87,77	0,11
Banheiros	200	0,0050000	9,56	0,05
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	19,32	0,01
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	68,00	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	15,14	0,00
Face interna	300	0,0002786	9,89	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,19
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos Frios	800	0,0012500	183,21	0,23
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	31,90	0,04
Banheiros	200	0,0050000	20,08	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	126,01	0,07
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	158,51	0,09
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	13,32	0,00
Face interna	300	0,0002786	13,32	0,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,53
VILHENA				
ÁREAS INTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Pisos Frios	800	0,0012500	185,12	0,23
Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão	800	0,0012500	15,58	0,02
Banheiros	200	0,0050000	19,25	0,10
ÁREAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	0,0005556	27,15	0,02
Varrição de passeios e arruamento	6000	0,0001667	267,70	0,04
Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	0,0005556	543,51	0,30
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	0,0005556	434,50	0,24
ESQUADRIAS EXTERNAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
Face externa sem exposição a situação de risco	300	0,0002786	12,48	0,00
Face interna	300	0,0002786	12,48	0,00
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	m2	Índice de Produtividade	Área do órgão	Mão de obra necessária
TOTAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA				0,96

1 - Considerando que os serviços de limpeza serão executados em municípios distintos, com necessidade mínima de 1 servente de limpeza por localidade, será considerado como parâmetro de proposta o valor do posto de trabalho e não o do metro quadrado da área física a ser mantida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2 - Para as 2 localidades cujo total de mão de obra necessária resultou valor maior que 1 e menor que 1,5 foi considerado o quantitativo de 1.

3 - Assim sendo, a contratação deverá contar com um quantitativo de 21 serventes de limpeza, sendo 1 para cada localidade.

4 - A produtividade aqui adotada é a mínima estabelecida no Anexo VI-B da IN 05/2017, a mesma definida em contratações anteriores, com resultados exitosos. Ademais, como cada localidade necessitará de 1 servente de limpeza, a adoção de uma produtividade maior em nada alterará esse número.

5 - As metragens de cada localidade foram obtidas na Seção de Obras e Projetos (SEOP).

6 - Considerando que os serviços serão prestados em municípios distintos, com quantitativo de 1 servente de limpeza por localidade, não haverá a presença de um encarregado/supervisor de equipes.

2) Para o caso em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar a questão.

Não se aplica à contratação pretendida.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

1) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisada contratações similares feitas por outros órgão e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Para a contratação pretendida a alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada, que disponibilize mão de obra para tal, terceirizando assim tais atividades, meramente acessórias e não ligadas diretamente à atividade fim do órgão. A experiência do TRE/RO com contratações anteriores similares à pretendida tem mostrado ser a solução adequada para suprir a necessidade. Esse tipo de contratação é também a solução adotada por inúmeros órgãos da Administração Pública.

V - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

1) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Após definição de que a unidade de medida dos serviços a serem contratados é posto de trabalho (item III, 1), com dedicação exclusiva de mão de obra, para a estimativa de preço dos postos de trabalho foi utilizada a Planilha de Custo e Formação de Preços constantes da IN 05/2017. Para custos com salários e benefícios utilizou-se como parâmetro os salários e benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia (SINTELPS), e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia (SEAC/RO). Para os insumos (uniformes, epi's e equipamentos para limpeza), utilizou-se pesquisa de preços no mercado local e para os demais itens variáveis da planilha utilizou-se os índices médios praticados nos contratos em vigor no TRE/RO.

2) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte

A memória de cálculo e justificativas dos custos estarão melhor detalhadas no Termo de Referência da contratação pretendida.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

Com base neste estudo preliminar pretende-se confeccionar o Mapa de Análise de Risco da contratação, de maneira e ponderar e mitigar os riscos implícitos ao objeto da contratação. O documento contemplará a análise das fases de planejamento da contratação e de gestão do contrato.

Concluída a licitação, será formalizado o contrato, exigindo-se da empresa vencedora do certame, entre outras obrigações, a apresentação da garantia contratual, a abertura de conta vinculada e a realização da reunião preliminar para alinhar o início das atividades e as obrigações contratuais.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser licitada de modo agrupado, em apenas um item, pelos seguintes motivos:

1. Idêntica natureza dos serviços;
2. Trará competitividade potencial ao certame, na medida que torna a competição mais atrativa, pelo número de postos de trabalho;
3. Trará racionalidade da gestão, pela possibilidade de redução do número de empresas contratadas.

Nesse sentido, verifica-se que o agrupamento encontra-se de acordo com as diretrizes definidas pelo Acórdão TCU n. 861/2013 – Plenário.

Por fim, o agrupamento assegura, concomitantemente:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1. Ser técnica e economicamente viável;
2. Que não haverá perda de escala;
3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Havendo fiscalização e gestão racional e eficiente sobre os serviços contratados, é possível concluir que a contratação produzirá inegável **economicidade de recursos**. Isso porque a economicidade não se obtém apenas com a redução dos valores estimados na contratação, mas também no cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas no contrato, exigindo da contratada aquilo que a Administração espera dela para o correto desempenho de suas funções institucionais.

IX – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

X – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1 – A gestão e a fiscalização administrativa do contrato será exercida pelo Chefe de Seção de Administração Predial/SEAP do TRE/RO, com o auxílio dos servidores lotados na referida Seção.

2 - A fiscalização técnica e setorial do contrato (execução do objeto) será exercida pelos Chefes de Cartórios Administradores dos Fóruns Eleitorais/Postos de Atendimento, com responsabilidades relacionadas aos seus respectivos postos, sob os seguintes aspectos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços “*in loco*”;
- b) apontar as faltas cometidas pela contratada, informando à gestão do contrato, para providências de correção;
- c) acompanhar a assiduidade, a pontualidade, a utilização de uniformes, crachás e equipamentos de segurança por parte do profissional colocado à disposição pela contratada;
- d) informar de imediato ao gestor do contrato a ocorrência de ausência/falta do ocupante do posto de trabalho;
- e) avaliar o desempenho do posto de trabalho, relatando formalmente à gestão do contrato eventual necessidade de substituição;
- f) emitir relatórios mensais informando sobre a prestação dos serviços e todas as ocorrências do período, bem como qualquer outro documento de fiscalização, para serem enviados ao gestor do contrato, para análise, providências e juntada ao processo;
- g) impedir a ocorrência de desvio de funções dos trabalhadores da contratada, não permitindo a utilização destes em atividades não relacionadas com as previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual foi colocado à disposição pela contratada;
- h) impedir a utilização da mão de obra para executar favores pessoais por parte de qualquer servidor;
- i) cuidar para que a jornada de trabalho dos ocupantes dos postos de trabalhos seja cumprida conforme estipulado em contrato, não permitindo sobrejornadas não previstas;
- j) apontar com antecedência a necessidade de trabalho extraordinário, nas situações permitidas, informando ao gestor, os quantitativos e as justificativas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

k) acompanhar e controlar o quantitativo de horas extras nas situações previstas na letra “i”;

3 – Nos afastamentos dos titulares, as atribuições e responsabilidades discriminadas nos itens 1 e 2 serão assumidas pelos respectivos substitutos.

4 – A fiscalização do Contrato obedecerá, no que não for incompatível, ao Guia de Fiscalização da IN 05/2017, que constará como anexo do Termo de Referência.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao TRE/RO.



Documento assinado eletronicamente por **JAIDÊ RABELO BENTO, Chefe de Seção**, em 25/07/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte, Técnico Judiciário**, em 25/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 25/07/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON THADEU CARDOSO ZEFERINO, Técnico Judiciário**, em 26/07/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRLÊDA MARIA SOARES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/07/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0846505** e o código CRC **0FB68E87**.